

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET-SAÚDE 2022/2023

EDITAL Nº 03/2023-SES/G/UNICENTRO SELEÇÃO DISCENTE PARA O PROGRAMA PET-SAÚDE

A Coordenadora do Programa PET-SAÚDE da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e respaldada nas instruções dispostas na Lei Federal Nº 11.180 de 23 de setembro de 2005, na Portaria Nº 976-MEC de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria Nº 343-MEC de 24 de abril de 2013, na Resolução Nº 2-CEPE/UNICENTRO de 8 de março de 2016, e na PORTARIA Nº 1019-GR/UNICENTRO de 17 DE AGOSTO DE 2017, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do EDITAL Nº 06/2022-SES/G, da abertura de processo seletivo para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-SAÚDE 2022/2023, do curso de graduação em ENFERMAGEM, *Campus Cedeteg*, da UNICENTRO, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET-SAÚDE 2022/2023

1.1 O PET-SAÚDE constitui-se Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2. DO PÚBLICO-ALVO, VAGAS E DEVERES DOS INTEGRANTES DO PROGRAMA

2.1 Podem participar do processo seletivo os discentes matriculados no curso de graduação em saúde – ENFERMAGEM, *Campus Cedeteg*, da UNICENTRO.

2.2 Este edital prevê o preenchimento de **02 vagas** remuneradas para estudantes do Programa PET-SAÚDE, sendo:

GRUPO TUTORIAL*	VAGAS / CURSO	TOTAL
GRUPO 3	02 vagas / Enfermagem	2 vagas

*A descrição do grupo tutorial se encontra no ANEXO 03

2.3 São deveres dos(as) discentes integrantes do programa:

- I. Zelar pela qualidade acadêmica do Programa PET-SAÚDE ao qual pertence;
- II. Participar de todas as atividades programadas pelo(a) docente tutor(a);
- III. Participar, durante a sua permanência no PET-SAÚDE, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV. Manter bom rendimento no curso de graduação;



- V. Contribuir com o processo de formação de seus colegas discentes da UNICENTRO, não necessariamente da mesma área de formação;
- VI. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho discente por ano, individualmente ou em grupo;
- VII. Fazer referência à sua condição de discente integrante do PET-SAÚDE nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso da SESu/MEC.
- IX. Não acumular duas reprovações durante sua permanência no grupo PET-SAÚDE.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA PET-SAÚDE

3.1 Pode se candidatar a voluntário do Programa PET-SAÚDE o(a) discente que atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação em saúde - ENFERMAGEM, *Campus Cedeteg*, da UNICENTRO;
- II. Pode concorrer a vaga do GRUPO 3 os discentes com matrículas ativas em cursos da graduação em Enfermagem, sendo **SOMENTE** discentes matriculados nos **DOIS ÚLTIMOS ANOS** dos cursos de graduação;
- III. Declarar que não acumulará qualquer outra bolsa conforme artigo 4.4 deste Edital;
- IV. Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, **08 (oito) horas** semanais às atividades do programa, em horários a serem estipulados pelo tutor de cada grupo tutorial

4. DA BOLSA:

4.1 Poderão participar como discentes bolsistas do PET-SAÚDE aqueles regularmente matriculados em cursos de graduação na área da saúde autorizados pelo MEC;

4.2 Os discentes bolsistas serão selecionados conforme descrito no item 2.2 deste Edital, seguindo a ordem de classificação no processo seletivo, conforme descrito no item 9 deste Edital;

4.3 Com relação aos recursos, no âmbito deste Edital, serão comprometidos recursos financeiros oriundos da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SEGSTS/MS), referentes ao desenvolvimento do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET-SAÚDE, durante o período máximo de um ano a depender do período de início do discente bolsista, conforme disponibilidade orçamentária e repasse;

4.4 Os valores das bolsas para alunos do PET-SAÚDE terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

4.5 A bolsa referente ao PET-SAÚDE não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-SAÚDE e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a



monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação;

4.6 Assegurando o direito de cancelamento da bolsa por indisponibilidade do discente bolsista na execução das atividades programadas bem como dos requisitos para desempenho da função, por meio da desistência voluntário do candidato aprovado em qualquer período de vigência do projeto ou pelo desligamento a pedido do coordenador(a), devido ao não cumprimento das normas estabelecidas

5. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

5.1 Os (as) interessados(as) deverão encaminhar a inscrição no período de **28/04/2023 à 05/05/2023**, pelo e-mail: umpicris@gmail.com, com título “PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET-SAÚDE 2022/2023. EDITAL Nº 03/2023 – SELEÇÃO DISCENTE PARA O PROGRAMA PET-SAÚDE”.

5.2 Os documentos (itens 6.1, 6.2, 6.3, 6.4) deverão ser enviados em anexos pelo e-mail: umpicris@gmail.com

5.3 Poderão ser anexados os arquivos em formato PDF ou em formato de foto.

5.4 As inscrições enviadas após a data de 05/05/2023 **NÃO serão consideradas.**

6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO 1) preenchida integralmente, com declaração de não acúmulo de bolsa e declaração de disponibilidade de **08 (oito) horas semanais** para se dedicar às atividades do programa. A assinatura pode ser digital;

6.2 Cópia do RG, CPF e RA (pode ser foto digital de cada documento);

6.3 Cópia do Histórico Escolar de graduação que pode ser obtido no aluno online, no site da UNICENTRO (ou do ensino médio para alunos calouros).

6.4 “Certidão de Situação Fiscal” que pode ser obtida no site da Receita Federal no endereço eletrônico <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

6.5 Os documentos devem ser anexados **EM ARQUIVO ÚNICO**, na ordem que consta no edital

6.6 A não entrega dos documentos constantes no item 6, subitens “6.1”, “6.2”, “6.3”, “6.4” fará com que o candidato seja desclassificado

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de seleção para bolsista e não bolsista do Grupo PET-SAÚDE será composta por 3 membros:

I. Coordenador do Programa PET-SAÚDE;



- II. Docente coordenador de cada grupo tutorial;
- III. Docente tutor ou voluntário de cada grupo tutorial.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 ETAPA 1: Análise do Histórico Escolar tendo como critérios seu desempenho nas disciplinas. A Etapa 1 será realizada pelo tutor do PET- SAÚDE entre os dias 05/05/2023 e 08/05/2023 possui peso 1. A nota será calculada pela média aritmética das notas atribuídas de todas as disciplinas cursadas durante o curso de graduação;

8.2 ETAPA 2: Entrevista com a Comissão de Seleção, que será realizada entre os dias 05/05/2023 e 08/05/2023 (conforme o número de inscritos) com horários publicados no site <https://www3.unicentro.br/setores/sesg/>, em edital próprio, publicado até as 19h do dia 09/05/2023. A entrevista será realizada utilizando a plataforma do Google Meet e o link para o candidato participar da reunião será publicado no site <https://www3.unicentro.br/setores/sesg/>. A entrevista terá peso 2 e a nota será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), pelos membros da Comissão de Seleção, com base no formulário constante no Anexo 02.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os(as) candidatos(as) são classificados(as) em ordem decrescente de acordo com a sua nota final.

9.2 A nota final do (a) candidato (a) (NF) é obtida pelo: Coeficiente de rendimento escolar (C.R.E): 30%

9.3 Entrevista com a comissão de seleção (E): 70%

9.4 Em caso de empate, são consideradas as seguintes prioridades: maior pontuação atingida no rendimento escolar. maior nota geral atribuída em entrevista;

10. DO RESULTADO

10.1 Concluída a seleção dos(as) candidatos(as), a comissão constituída para esse fim encaminhar, via protocolo, relatório circunstanciado e ordem classificatória dos(as) candidatos(as) para análise, homologação e divulgação de resultado, por meio de Edital publicado pela PROEN.

10.2 Os(as) candidatos(as) à vaga de discente bolsista devem atingir a nota mínima de 6,0 (seis vírgulas zero) para serem selecionados(as) ou inseridos(as) na lista de classificação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os recursos devem ser encaminhados por meio do Protocolo digital da UNICENTRO e devem ser redigidos com os seus respectivos arrazoados e dirigidos à Comissão de Seleção, nos prazos do item 12 (cronograma) deste Edital.



11.2 Os recursos versam somente sobre o motivo do indeferimento da inscrição ou resultado da classificação, não sendo admitida a juntada de documentos adicionais.

12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

DATAS	ETAPAS
28/04/2023	Publicação do Edital de seleção discente
28/04/2023 a 05/05/2023	Período de inscrição dos (as) candidatos (as)
05/05/2023	Publicação do Edital de homologação das inscrições
05/05/2023	Período destinado aos recursos ao indeferimento das inscrições
05/05/2023 a 08/05/2023	Seleção dos(as) candidatos (as) entrevistas
09/05/2023	Publicação do Edital de classificação dos(as) candidatos(as)
09/05/2023	Período destinado aos recursos à classificação
10/05/2023	Publicação do Edital do Resultado Final de Seleção

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos com o(a) Tutor(a) do PET-SAÚDE, por e-mail no endereço petsaudeunicentro@gmail.com

Publique-se.
Guarapuava, 28/04/2023.



Angela Dubiela Julik
Diretora do Setor de Ciências da Saúde - SES/G



JULIANA SARTORI Assinado de forma digital por
JULIANA SARTORI
BONINI:89279379 BONINI:89279379020

020

Prof.^a Dr.^a Juliana Sartori Bonini
Coordenadora do Programa PET-SAÚDE

~~Dados: 2023.04.27 14:57:54
-03'00'~~

Aprovado pela PROEN
Prof.^a Juliane Sachser Angnes
Diretora de Programas e Projetos – DIRPROP/PROEN

ANEXO 01

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET-SAÚDE
2022/2023 EDITAL Nº 03/2023 – SELEÇÃO DISCENTE PARA O PROGRAMA PET-
SAÚDE”**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____

Registro Acadêmico: _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____

Telefone/WhatsApp: _____

() Declaro estar ciente de não poder acumular bolsa de nenhum outro programa (quando bolsista do programa PET-SAÚDE)

() Declaro que tenho disponibilidade de horário definidos neste Edital.

() Estou ciente da legislação sobre o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-SAÚDE 2022/2023 e estou de acordo com as normas legislativas e demais especificações presentes no edital de seleção.

Local: _____, ____/____/2023

Assinatura

ANEXO 02

FORMULÁRIO ENTREVISTA - GRUPO PET-SAÚDE

Nome do(a) candidato(a): _____

Nº	Itens a serem avaliados	Pontuação	Pontos atribuídos pelo(a) avaliador(a)
1	Clareza na explicitação das razões que levam o(a) candidato(a) a pleitear o ingresso no PET-Saúde	0 a 3,0	
2	Adequação das intenções do(a) candidato(a) às metas do Programa PET-Saúde em relação ao Ensino, Pesquisa e Extensão e ao perfil do Grupo PET-Saúde	0 a 4,0	
3	Coerência das respostas aos questionamentos	0 a 3,0	
		NOTA	

NOME DO(A) AVALIADOR(A)

ASSINATURA

_____ de _____ de _____.

ANEXO 03

DESCRIÇÃO DO GRUPO TUTORIAL

GRUPO 3	INTEGRAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NO ÂMBITO DA SAÚDE DO ADULTO E IDOSO COM DIABETES MELLITUS
Descrição	Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes para o processo do cuidado fundamentado na avaliação integral do adulto e avaliação global do idoso com Diabetes Mellitus
Curso	Enfermagem
Tutores	Prof. Giovana Frazon de Andrade (Fisioterapia) Prof. Maria Cristina Umpierrez Vieira (Enfermagem)